



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº391 /2024 – ACI

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03-PMO/2024

REQUERENTE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 03-PMO/2024**, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio, cujo objeto, **(Contratação de palestrante referência nacional em negócios para ministrar palestra motivacional sobre perspectivas do empreendedorismo e crescimento pessoal a ser realizado no dia 30 de novembro de 2024, na forma presencial, como atração inicial dos eventos em comemoração aos 147 anos do Município de Oriximiná, para Empreendedores, Empresários, Servidores, Estudantes, e demais públicos interessados) .**

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está, primordialmente, exerça a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará sentença ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

I - DA MODALIDADE ADOTADA



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, prevista nas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes e suas alterações. E todas as contratações públicas deverão estar contidas no Plano Anual de Contratações e publicadas no PNCP.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

DA FASE INTERNA:

Quanta a apresentação da documentação necessária a regular instrução processual, foi instaurado o procedimento administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado.

Para a instrução do procedimento administrativo foram juntados:

- 1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal para o Agente de Contratação, enfim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;**
- 2. Consta Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Risco;**
- 3. Por se tratar de Processo de Contratação Direta o setor contábil informou a existência de Lastro Orçamentário;**
- 4. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;**
- 5. Consta a portaria nº 059/2024 que designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para atuarem nas licitações;**
- 6. O Agente de Contratação atuou no processo de Licitação Modalidade Dispensa Eletrônica;**
- 7. Consta documentação completa para análise e parecer jurídico;**
- 8. Consta o parecer jurídico favorável para continuidade do procedimento.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

DA FASE EXTERNA:

A fase externa inicia-se com a análise técnica formal, quanto a realização propriamente ao processo Dispensa Eletrônica nº 03-PMO/2024, para contratação de empresa para locação de software de registro de acompanhamento de tramitações de processos internos e externos, no setor de protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata Final.

- 1. Consta Proposta Preços;**
- 2. Documentos da empresa e certidões fiscais válidas;**
- 3. Parecer Jurídico para Ratificação do processo;**
- 4. Consta Termo de Ratificação e extrato de dispensa;**
- 5. Publicação.**

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos: Participaram desta sessão de licitação a empresa: G M DE P GARCIA LTDA e outras empresas licitantes que suas propostas estavam maior que a empresa mencionada e não foram classificadas para análise de documentos.

A empresa mencionada acima foi habilitada pelo agente de contratação e equipe de apoio conforme ata final do certame.

III - DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Dispensa nº 03-PMO/2024, extrato de dispensa e termo de ratificação nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes.

Salienta-se ainda que a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam-se a manutenção das condições que os habilitaram em todas as etapas.

Este processo está sendo examinado por este Controlador nesta data, no qual se exime das responsabilidades assumidas do não exame do responsável da pasta em tempo hábil.

V- DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI-CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra – revestido de todas as formalidades legais, nas fases



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

de habilitação, julgamento, adjudicação, homologação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Contudo esta Controladoria, registra que se trata uma análise sobre questões jurídicas na instrução do processo licitatório. E este encontra-se revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do Agente de Contratação. Vale ressaltar que este processo licitatório é para registro de preços, com contratações futuras.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 07 de novembro de 2024.

**Mauricio de Oliveira Rodrigues
Controlador Interno
Portaria nº 456/2022**